ESP-PENIT. DE PARAGUACU PTA

Estudo Técnico Preliminar 18/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00482880/2026-17

2. Descrição da necessidade

A Penitenciária de Paraguaçu Paulista necessita assegurar a continuidade do preparo diário das refeições destinadas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores em serviço durante o exercício de 2027. A cozinha da Unidade utiliza gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel como insumo energético para o funcionamento dos equipamentos empregados no preparo dos alimentos, dependendo de abastecimento regular para manter suas atividades.

Conforme levantamento da área requisitante, a Unidade atende **1.354 pessoas privadas de liberdade (PPL)** e receberá mais **117 PPL por transferência** , conforme as guias já existentes, elevando a população para **1.471 pessoas**. Esse aumento ampliará a quantidade de refeições preparadas e a demanda pelo insumo utilizado na cozinha.

O fornecimento de alimentação integra a assistência material devida às pessoas privadas de liberdade, nos termos do **artigo 12 da Lei federal nº 7.210 /1984**. O preparo das refeições deve observar o **cardápio padrão da Secretaria da Administração Penitenciária**, encaminhado pelo Ofício-Circular do Gabinete do Secretário de 23 de março de 2022, e os parâmetros do **Anexo V da Resolução SAMSP nº 16/1998, incluído pela Resolução SOG nº 9, de 14 de setembro de 2021**, relativos aos gêneros alimentícios, às frequências de utilização e às quantidades per capita.

O problema a ser enfrentado é a necessidade de manter o abastecimento compatível com o consumo diário e com o aumento da população atendida ao longo de 2027. A falta ou a irregularidade do fornecimento de GLP compromete o funcionamento da cozinha, os horários de distribuição das refeições e a execução das preparações previstas no cardápio, com consequências para a alimentação, a saúde e a rotina do estabelecimento penal.

A infraestrutura atualmente utilizada conta com **10 recipientes de 190 kg cada**, pertencentes à empresa contratada e disponibilizados em comodato. O planejamento deverá contemplar a disponibilidade dos recipientes e as condições necessárias ao funcionamento da central durante o período de atendimento, inclusive na eventual transição entre fornecedores.

A demanda foi formalizada no **DFD nº 32/2026**, referente à contratação **380203-25/2027**, prevista no **PCA 2027**, com estimativa de aquisição de **68.000 kg de GLP a granel**, apoiada nos registros de abastecimento e na memória de cálculo da área requisitante.

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular da cozinha no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027**, em condições compatíveis com a demanda e com a capacidade de armazenamento da Unidade, preservando a continuidade das refeições e o cumprimento do cardápio padrão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	LIOBINO ALVES DE BRITO NETO
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissiona	ANDRE MARCELO BRUSCHI SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos necessários ao fornecimento regular e seguro de gás liquefeito de petróleo — GLP a granel para o preparo das refeições na Penitenciária de Paraguaçu Paulista, durante o exercício de 2027, conforme as condições a seguir.

1. Características e qualidade do produto

O produto deverá ser GLP a granel, de uso comercial, composto predominantemente por propano e butano, adequado aos equipamentos de cocção da cozinha da Unidade e em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP.

O GLP deverá apresentar procedência regular e atender às exigências de composição, odorização e demais características previstas na regulamentação aplicável, preservando sua qualidade durante o transporte e o abastecimento.

2. Regularidade e condições de fornecimento

O fornecimento deverá atender à quantidade estimada de 68.000 kg no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, mediante entregas parceladas, com programação semanal, ajustadas à necessidade efetiva de consumo e à capacidade de armazenamento da central.

O abastecimento será realizado diretamente nos recipientes instalados na Unidade, por meio de veículos e equipamentos apropriados à operação a granel. As entregas deverão ser previamente articuladas com os responsáveis pelo recebimento e observar os procedimentos de acesso e segurança do estabelecimento penal.

A programação deverá prevenir o desabastecimento da cozinha e respeitar os limites seguros de enchimento dos recipientes. Os prazos de entrega e de atendimento a intercorrências serão definidos no termo de referência, considerando o consumo, o intervalo entre abastecimentos e a reserva operacional necessária.

3. Disponibilização dos recipientes em comodato

A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, 10 recipientes com capacidade nominal individual de 190 kg, totalizando capacidade nominal de armazenamento de 1.900 kg, compatíveis com o abastecimento a granel e com a central de GLP da Unidade.

Os recipientes deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, com identificação, dispositivos de segurança e atendimento às exigências de inspeção e requalificação aplicáveis.

Caberão à contratada o transporte, a instalação e a conexão dos recipientes, com os acessórios necessários à sua utilização segura, bem como sua posterior retirada ao término da contratação, observadas as condições de transição do fornecimento.

4. Assistência técnica e manutenção

A contratada deverá prestar assistência técnica e executar a manutenção preventiva e corretiva dos recipientes e dos equipamentos por ela disponibilizados, incluindo a substituição daqueles que apresentem defeitos, vazamentos ou outras condições que comprometam a segurança ou o abastecimento.

Deverá manter canal de comunicação para solicitações de abastecimento, assistência e comunicação de emergências, além de disponibilizar à fiscalização os registros das intervenções realizadas.

Essas obrigações têm caráter acessório ao fornecimento de GLP e destinam-se a assegurar o funcionamento dos equipamentos disponibilizados e a continuidade do atendimento da cozinha.

5. Regularidade da atividade e segurança operacional

A contratada deverá possuir autorização da ANP compatível com a atividade de fornecimento de GLP a granel e manter, durante a execução contratual, as condições de regularidade exigidas para a operação.

O transporte, a descarga, o abastecimento, a instalação e a manutenção dos equipamentos deverão observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis, inclusive as exigências relativas ao transporte de produtos perigosos, à prevenção de incêndios e à segurança do trabalho.

As operações deverão ser executadas por profissionais capacitados, com os equipamentos de proteção e os recursos necessários à atividade. A contratada deverá fornecer orientações aos responsáveis da Unidade sobre o uso seguro dos equipamentos disponibilizados e os procedimentos de comunicação em caso de anormalidade.

6. Medição e comprovação das entregas

A unidade de fornecimento, medição e pagamento será o quilograma — kg. A quantidade entregue deverá ser apurada por sistema de medição apropriado e em conformidade com o controle metrológico aplicável, permitindo sua conferência pela fiscalização.

Cada abastecimento deverá ser acompanhado de documento que identifique a contratada, a data da entrega, a Unidade atendida e a quantidade fornecida em quilogramas, além da documentação fiscal correspondente.

O recebimento ficará condicionado à conferência da quantidade e das condições de fornecimento. Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem cobrança adicional à Administração.

7. Composição do preço

O preço ofertado por quilograma deverá compreender todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações previstas na contratação, incluindo o GLP, transporte, frete, abastecimento, tributos, encargos, disponibilização dos recipientes em comodato, instalação, assistência técnica, manutenção, substituições e retirada dos equipamentos.

A pesquisa de preços e a comparação das propostas deverão considerar esse mesmo conjunto de obrigações, permitindo avaliar o custo total do atendimento da necessidade.

8. Critérios e práticas de sustentabilidade

A execução deverá contemplar medidas de prevenção de vazamentos e perdas de GLP, mediante conservação dos recipientes, conexões e dispositivos de segurança, manutenção adequada e adoção de procedimentos seguros de abastecimento.

Os recipientes e componentes deverão ser conservados e reutilizados enquanto mantiverem condições técnicas e de segurança, observadas as exigências de inspeção e requalificação. Os materiais substituídos e os resíduos gerados nas atividades da contratada deverão ser recolhidos e encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme sua natureza e a legislação aplicável.

A programação das entregas deverá conciliar a continuidade do abastecimento com a redução de deslocamentos desnecessários. A medição das quantidades efetivamente fornecidas e o acompanhamento dos abastecimentos deverão contribuir para o controle do consumo e a identificação de perdas.

Também deverão ser observadas as obrigações trabalhistas e de segurança e saúde dos profissionais envolvidos, especialmente quanto à capacitação e à proteção durante o transporte, o abastecimento e a manutenção.

9. Continuidade na transição contratual

Considerando que os recipientes atualmente instalados pertencem à fornecedora em exercício, a disponibilização dos equipamentos da futura contratada deverá ser coordenada com a Administração e com a retirada dos equipamentos anteriores.

A transição deverá observar as responsabilidades e os prazos de cada contrato, de modo a preservar a segurança da instalação e a continuidade do abastecimento necessário ao preparo das refeições.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou as características da demanda, a infraestrutura de abastecimento existente na Penitenciária de Paraguaçu Paulista e contratações similares de fornecimento de gás liquefeito de petróleo — GLP realizadas por outras unidades da Secretaria da Administração Penitenciária.

Como referências, foram examinados o Termo de Referência nº 99/2026 da Penitenciária de Registro, integrante do Edital nº 33/2026, e o Termo de Referência nº 84/2026 da Penitenciária de Taquarituba, integrante do Edital nº 19/2026. Ambos contemplam fornecimento de GLP a granel para 2027, com disponibilização, instalação e manutenção dos recipientes pela fornecedora, demonstrando a utilização dessa configuração de fornecimento em outras unidades prisionais.

Considerando que os recipientes atualmente instalados pertencem à empresa fornecedora e são disponibilizados em comodato, foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Fornecimento de GLP a granel com recipientes disponibilizados em comodato

Essa alternativa mantém a modalidade de abastecimento utilizada pela Unidade, mediante entregas parceladas e reabastecimento no local. A contratada disponibiliza os recipientes e assume sua instalação, assistência técnica, manutenção, substituição quando necessária e retirada ao término da contratação.

Para o atendimento pretendido, prevê-se a disponibilização de 10 recipientes de 190 kg, compatíveis com a central da Unidade, com programação de abastecimentos semanais, ajustada ao consumo efetivo e à capacidade de armazenamento.

Os custos dos recipientes e das obrigações associadas deverão estar incorporados ao preço por quilograma de GLP e ser considerados na pesquisa de preços e na comparação das propostas.

2. Fornecimento de GLP a granel com aquisição de recipientes próprios pela Administração

Essa alternativa exige, além da contratação do GLP, a aquisição dos recipientes e a definição das responsabilidades e dos custos de instalação, manutenção, assistência técnica, substituição e destinação ao final da vida útil.

Sua avaliação econômica deve considerar o investimento inicial, a vida útil dos equipamentos, as despesas de conservação e reposição e os preços do GLP fornecido nessas condições, permitindo comparar o custo total com a alternativa de comodato.

Análise das alternativas

Diante das condições operacionais conhecidas, indica-se, preliminarmente, o fornecimento a granel com recipientes disponibilizados em comodato. Essa configuração preserva a modalidade de abastecimento existente e reúne, na responsabilidade da fornecedora, os equipamentos e as atividades acessórias necessárias ao fornecimento, sem exigir a aquisição de recipientes próprios pela Administração.

A confirmação da vantagem econômica dessa alternativa deverá considerar a pesquisa de preços e o custo total da solução. O comodato não deverá ser tratado como ausência de custo econômico, pois as despesas dos equipamentos e das obrigações acessórias estarão incorporadas ao preço do GLP.

As exigências da contratação deverão limitar-se às condições necessárias à qualidade do produto, à segurança e à continuidade do abastecimento. Caso seja identificada quantidade restrita de fornecedores aptos, deverão ser reavaliados os requisitos que limitem a participação, mantendo-se apenas aqueles cuja necessidade esteja justificada.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 68.000 kg de gás liquefeito de petróleo — GLP a granel, mediante fornecimento contínuo, com entregas parceladas e programação semanal, para atendimento da cozinha da Penitenciária de Paraguaçu Paulista no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Os abastecimentos serão realizados diretamente na central da Unidade, em quantidades compatíveis com a necessidade efetiva de reposição, o saldo existente e a capacidade de armazenamento, observados os limites de segurança dos recipientes. A programação semanal não implicará obrigação de recebimento de quantidade fixa em cada entrega.

A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, 10 recipientes com capacidade nominal individual de 190 kg, totalizando capacidade nominal de armazenamento de 1.900 kg, compatíveis com a central e com o abastecimento a granel. A quantidade anual de GLP representa o fornecimento acumulado durante o exercício, mediante sucessivos reabastecimentos.

Integram a solução o transporte, a instalação e a conexão dos recipientes, com os acessórios necessários ao seu funcionamento seguro, bem como a assistência técnica, a manutenção preventiva e corretiva e a substituição dos equipamentos disponibilizados que apresentem defeitos ou condições inadequadas de utilização.

A contratada deverá manter canal de comunicação para solicitações de abastecimento, assistência e comunicação de anormalidades. As intervenções deverão ser executadas por profissionais capacitados, observadas as normas aplicáveis, com registro das manutenções e substituições realizadas. Os prazos de atendimento serão estabelecidos no termo de referência de acordo com as necessidades operacionais da Unidade.

Considerando que os recipientes atualmente instalados pertencem à fornecedora em exercício, a instalação dos equipamentos da futura contratada deverá ser coordenada com a retirada dos anteriores, respeitadas as responsabilidades e os prazos dos respectivos contratos. A transição deverá preservar a segurança da central e a continuidade do preparo das refeições. Ao término da contratação, caberá à contratada retirar os equipamentos de sua propriedade, mediante programação com a Administração.

O GLP deverá atender às especificações de qualidade da ANP, e as operações de transporte e abastecimento deverão observar a regulamentação aplicável. A quantidade fornecida será apurada em quilogramas, mediante sistema de medição apropriado, acompanhada de comprovante de abastecimento e da documentação fiscal correspondente.

Todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações previstas deverão integrar o preço por quilograma de GLP, incluindo produto, frete, transporte, abastecimento, tributos, encargos, comodato, instalação, assistência técnica, manutenção, substituição e retirada dos equipamentos, sem cobrança adicional por essas obrigações.

A justificativa técnica da solução decorre de sua compatibilidade com a modalidade de abastecimento e com os equipamentos de cocção utilizados pela Unidade. A disponibilização dos recipientes e as atividades associadas são acessórias ao fornecimento de GLP e viabilizam seu recebimento, armazenamento e utilização segura.

Sob o aspecto econômico, a solução permite atender à demanda sem aquisição imediata de recipientes próprios pela Administração, incorporando ao fornecimento as responsabilidades de conservação e assistência dos equipamentos disponibilizados. A vantagem econômica deverá ser confirmada pela comparação do custo total das alternativas e pela pesquisa de preços, considerando condições equivalentes de fornecimento e todas as obrigações incluídas no preço por quilograma.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para o exercício de 2027 é de 68.000 kg de gás liquefeito de petróleo — GLP a granel, conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 32/2026, vinculado à contratação 380203-25/2027, prevista no PCA 2027.

O dimensionamento considera os registros de abastecimento constantes da “Planilha Demonstrativo de consumo e memória do quantitativo”, documento SEI nº 0126390877, a população atendida, o aumento decorrente das transferências previstas e a continuidade do preparo diário das refeições.

Histórico utilizado como referência

Os registros da planilha correspondem às quantidades abastecidas na Unidade, apresentando os seguintes resultados:

Período de referência	Quantidade abastecida
Janeiro a setembro de 2026 — nove meses encerrados	45.010 kg
Outubro de 2026 — período parcial, até 21/10/2026	3.778 kg
Total registrado até 21/10/2026	48.788 kg

A referência anualizada dos nove meses encerrados corresponde a:

45.010 kg ÷ 9 meses × 12 meses = 60.013,33 kg.

O período parcial de outubro foi apresentado separadamente e não foi utilizado como mês completo nessa anualização.

Fatores considerados para 2027

Conforme informação da área requisitante, a Unidade possui população de 1.354 pessoas privadas de liberdade e receberá mais 117 pessoas por transferência, conforme as guias existentes, elevando a população para 1.471 pessoas. Esse acréscimo ampliará a quantidade de refeições preparadas e a demanda pelo GLP utilizado na cozinha.

Também foram consideradas as oscilações das quantidades abastecidas, com registros superiores a 1.300 kg por abastecimento, incluindo 1.391 kg em 07 /07/2026 e 1.374 kg em 14/10/2026.

Diante desses elementos, adotou-se o parâmetro de planejamento de 1.300 kg por semana para o exercício de 2027, considerando a demanda futura e o aumento da população atendida. Esse parâmetro constitui referência de dimensionamento para o próximo exercício.

Memória de cálculo do quantitativo proposto

Etapa	Cálculo	Resultado
Projeção para 52 semanas	1.300 kg × 52 semanas	67.600 kg
Complemento e arredondamento do quantitativo	68.000 kg − 67.600 kg	400 kg
Quantidade anual proposta	67.600 kg + 400 kg	**68.000 kg**

O exercício de 2027 possui 365 dias, correspondentes a 52 semanas completas e um dia adicional. Como conferência da cobertura do ano civil, a aplicação proporcional do parâmetro semanal resulta em:

1.300 kg ÷ 7 dias × 365 dias = 67.785,71 kg.

Assim, o quantitativo arredondado de 68.000 kg contempla também o dia adicional do exercício.

A diferença entre a referência histórica anualizada de 60.013,33 kg e o quantitativo proposto de 68.000 kg corresponde a 7.986,67 kg. O planejamento considera, além do histórico de abastecimentos, o aumento confirmado da população a ser atendida e as oscilações observadas nas reposições de GLP.

Condições de utilização do quantitativo

Os 68.000 kg representam a necessidade anual planejada da Unidade. As entregas serão parceladas, com programação semanal ajustada ao consumo efetivo e ao saldo disponível, observada a capacidade de armazenamento da central.

A demanda guarda relação operacional com o fornecimento de gêneros alimentícios e com o funcionamento da cozinha, considerando o público atendido e a execução do cardápio padrão. A consolidação da necessidade anual permite apresentar ao mercado o volume planejado para o exercício e avaliar eventuais ganhos de escala, mantendo os abastecimentos distribuídos conforme a necessidade.

O quantitativo deverá ser acompanhado durante a execução contratual. Alterações relevantes da demanda identificadas antes da conclusão do planejamento deverão ser avaliadas para eventual revisão da estimativa e compatibilização dos documentos da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 612.000,00

O valor estimado da contratação é de **R$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)**, correspondente à aquisição de 68.000 kg de gás liquefeito de petróleo — GLP a granel, ao preço unitário referencial de **R$ 9,00 (nove reais) por quilograma**.

A estimativa utiliza a Pesquisa de Preços nº 49/2026, da UASG 380203, realizada no Compras.gov.br, conforme relatório resumido emitido em 29 de outubro de 2026. O relatório apresenta 35 preços considerados na consolidação, com adoção do método da mediana, cujo resultado foi de R$ 9,0008 por quilograma.

Para a definição do preço unitário referencial, adotou-se o arredondamento para duas casas decimais, resultando em R$ 9,00 por quilograma.

Objeto	Unidade	Quantidade	Preço unitário referencial	Valor total estimado
GLP a granel, com as obrigações acessórias previstas na contratação	kg	68.000	R$ 9,00	**R$ 612.000,00**

Memória de cálculo:

68.000 kg × R$ 9,00/kg = R$ 612.000,00.

O relatório do sistema apresenta originalmente o total de R$ 612.054,40, calculado com o preço unitário de R$ 9,0008. A diferença de R$ 54,40 em relação ao valor estimado adotado decorre exclusivamente do arredondamento do preço unitário para duas casas decimais.

O preço referencial deverá contemplar todos os custos das obrigações previstas, incluindo transporte, abastecimento, disponibilização dos recipientes em comodato, instalação, assistência técnica, manutenção, substituição e retirada.

A análise crítica da pesquisa deverá demonstrar a compatibilidade dos preços selecionados com o fornecimento a granel e com essas condições de execução, nos termos do Decreto estadual nº 67.888/2023.

Documentos de suporte: Pesquisa de Preços nº 49/2026, relatório resumido, comprovantes dos preços selecionados e nota técnica.

Identificadores dos documentos SEI: Relatório de pesquisa de preço 49/2026 (0126631353)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A análise do parcelamento considera o artigo 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 14.133/2021, observadas a viabilidade técnica, a vantagem econômica, a ampliação da competição e as características operacionais da contratação.

O fornecimento dos 68.000 kg de gás liquefeito de petróleo — GLP a granel será realizado mediante entregas parceladas, com programação semanal ajustada à necessidade de reposição, ao saldo disponível e à capacidade de armazenamento da central. Esse parcelamento das entregas permite distribuir os abastecimentos durante o exercício de 2027, conforme a utilização do produto pela cozinha.

Quanto à organização do objeto, propõe-se a contratação em item único, com adjudicação integral do quantitativo a uma fornecedora, incluindo as obrigações acessórias de disponibilização de 10 recipientes de 190 kg em comodato, instalação, assistência técnica, manutenção, substituição quando necessária e retirada ao término da contratação.

Essas obrigações viabilizam o recebimento, o armazenamento e a utilização do GLP e deverão permanecer vinculadas ao fornecimento, com todos os custos incorporados ao preço por quilograma. A execução integrada permite definir uma responsabilidade contratual pelo abastecimento e pelos equipamentos disponibilizados, facilitando o acionamento da assistência e a exigência de correção das falhas.

A Unidade possui uma única central de GLP destinada ao abastecimento da cozinha, cuja disponibilidade regular é necessária ao preparo diário das refeições. A divisão quantitativa do fornecimento entre empresas distintas exigiria compatibilizar a utilização dos recipientes cedidos em comodato, os cronogramas de abastecimento, as intervenções de manutenção e as responsabilidades pelo atendimento das ocorrências envolvendo o conjunto.

Nessas condições, a Administração considera desvantajosa a fragmentação das responsabilidades pela operação da mesma central. Diante de falhas de abastecimento ou de funcionamento dos equipamentos disponibilizados, a existência de diferentes contratadas pode gerar controvérsias sobre a origem da ocorrência e sobre a obrigação de solucioná-la, prejudicando a rapidez do atendimento e a continuidade do preparo das refeições.

Uma eventual organização do fornecimento por períodos sucessivos, com substituição dos equipamentos de cada contratada, também acrescentaria transições de recipientes durante o exercício, exigindo novas operações de retirada, instalação e conexão em uma central utilizada continuamente.

A contratação integrada busca reduzir essas interfaces operacionais e preservar a definição das responsabilidades, a programação dos abastecimentos e o atendimento das necessidades da cozinha. A comparação das propostas deverá considerar o custo total da solução, incluindo todas as obrigações acessórias previstas.

Quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, a Administração propõe não estabelecer cota reservada, com fundamento no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021.

O afastamento da cota fundamenta-se na avaliação dos prejuízos que a divisão do fornecimento pode produzir sobre a execução integrada da solução, considerando a utilização da mesma central, a titularidade dos recipientes disponibilizados em comodato e a necessidade de atendimento coordenado das obrigações de abastecimento, assistência técnica e manutenção.

A justificativa decorre dessas condições específicas de execução, e não de alegação de indivisibilidade física do GLP. A Administração entende que a manutenção do fornecimento sob responsabilidade de uma única contratada atende melhor à continuidade operacional e à definição das obrigações relacionadas ao conjunto.

Justifica-se, portanto, a realização de pregão eletrônico com ampla concorrência, adjudicação integral do item e entregas parceladas, sem estabelecimento de cota reservada.

As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar da disputa pela totalidade do objeto, preservados os demais benefícios legais aplicáveis, inclusive os relativos à regularização fiscal e trabalhista e à preferência em situação de empate, observados os requisitos e limites legais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Identifica-se como contratação correlata o fornecimento de GLP atualmente executado na Penitenciária de Paraguaçu Paulista, destinado ao atendimento da mesma necessidade de funcionamento da cozinha.

O contrato vigente deverá ser considerado na programação do início do novo fornecimento e na organização da transição entre fornecedores, especialmente porque os recipientes atualmente instalados pertencem à empresa contratada e são disponibilizados em comodato.

A retirada dos recipientes anteriores e a instalação dos equipamentos da futura contratada deverão ser coordenadas com a Administração, respeitadas as condições dos respectivos contratos, para preservar a segurança da instalação e a continuidade do abastecimento.

As aquisições de gêneros alimentícios e as atividades de conservação e manutenção dos equipamentos de cocção possuem relação operacional com a utilização do GLP, pois contribuem para o preparo das refeições. Essa relação deverá ser considerada no planejamento da rotina da cozinha, sem exigir sua reunião na mesma licitação.

Na solução proposta, a disponibilização dos recipientes em comodato, sua instalação, assistência técnica, manutenção, substituição e retirada integram as obrigações da fornecedora de GLP. Portanto, não se prevê contratação autônoma dessas atividades para viabilizar o fornecimento objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2027, vinculada ao Documento de Formalização da Demanda nº 32/2026 e identificada como contratação 380203-25/2027.

Elemento de planejamento	Identificação
Plano de Contratações Anual	PCA 2027
Documento de Formalização da Demanda	DFD nº 32/2026
Identificação da contratação	380203-25/2027
Objeto	Aquisição de GLP a granel
Quantidade planejada	68.000 kg
Período de atendimento	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027
Unidade demandante	Penitenciária de Paraguaçu Paulista — UGE 380203

A aquisição atende à necessidade de continuidade do preparo diário das refeições destinadas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores em serviço, contribuindo para a assistência material, o cumprimento do cardápio padrão e o funcionamento regular do estabelecimento penal.

O planejamento considera o histórico de abastecimentos, a população atendida e o acréscimo de 117 pessoas privadas de liberdade que chegarão por transferência, conforme demonstrativo e memória de cálculo constantes dos autos.

A programação da despesa considera a UGE 380203, UO 38003, PTRES 380328 e Programa de Trabalho 14421381565790000 — PROV. SERVICOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS. A disponibilidade orçamentária para o exercício de 2027 será demonstrada na etapa própria da instrução.

A pesquisa de preços nº 49/2026 foi concluída, adotando-se o valor unitário estimado de R$ 9,00 por quilograma e o valor total estimado de R$ 612.000,00 para a aquisição de 68.000 kg de GLP a granel. Com base nesses resultados, deverão ser conferidas a compatibilidade das informações do DFD, do PCA e dos demais documentos de planejamento, promovendo-se os ajustes e as aprovações necessários, observadas as disposições do Decreto estadual nº 67.689/2023.

O prosseguimento da contratação deverá observar os prazos necessários à conclusão da licitação e à formalização do ajuste, de modo a permitir o início do fornecimento em janeiro de 2027. A transição contratual, quando necessária, deverá ser organizada previamente, com coordenação da retirada dos recipientes da atual fornecedora e da instalação dos equipamentos da futura contratada, assegurando a continuidade do abastecimento da cozinha.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende assegurar o abastecimento regular de GLP a granel para o preparo diário das refeições das pessoas privadas de liberdade e dos servidores em serviço na Penitenciária de Paraguaçu Paulista, durante o exercício de 2027, acompanhando as necessidades da cozinha e o aumento da população atendida.

São esperados os seguintes benefícios:

a) **Continuidade da alimentação:** manter a disponibilidade do insumo necessário ao funcionamento da cozinha e ao cumprimento do cardápio padrão e das orientações alimentares aplicáveis à Unidade, reduzindo o risco de interrupção do preparo das refeições;

b) **Economicidade:** obter proposta vantajosa mediante disputa competitiva e comparação do preço por quilograma, abrangendo o fornecimento do GLP e os custos das obrigações acessórias previstas, como disponibilização dos recipientes em comodato, instalação, assistência técnica, manutenção e retirada;

c) **Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:** utilizar a central existente e os recipientes disponibilizados pela contratada, evitando investimento inicial na aquisição desses recipientes pela Administração, considerados os custos incorporados ao preço do fornecimento;

d) **Eficiência administrativa:** organizar os abastecimentos semanais e os procedimentos de recebimento, controle de estoque e acompanhamento do consumo, facilitando o trabalho dos servidores e a identificação de divergências entre as quantidades entregues, os registros de abastecimento e os documentos fiscais;

e) **Segurança e redução de desperdícios:** manter os recipientes e equipamentos disponibilizados pela contratada em condições adequadas de funcionamento, mediante assistência técnica e manutenção, contribuindo para prevenir vazamentos e perdas do produto;

f) **Sustentabilidade:** favorecer o uso de recipientes reutilizáveis em condições regulares de conservação, a programação das entregas e o consumo responsável do GLP, com destinação adequada dos componentes substituídos pela contratada, conforme as obrigações estabelecidas no termo

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação e o início do atendimento planejado em janeiro de 2027, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. **Concluir os documentos de planejamento e a instrução processual**, consolidando o termo de referência, a análise de riscos e as condições de fornecimento, recebimento, assistência técnica, manutenção e transição contratual, com as aprovações cabíveis.

2. **Incorporar os resultados da pesquisa de preços nº 49/2026**, já concluída, e a respectiva análise crítica aos autos, considerando o valor unitário estimado de R$ 9,00 por quilograma e o valor total estimado de R$ 612.000,00. Deverá ser conferida a correspondência dessas informações com o DFD, o PCA e os demais documentos de planejamento, promovendo-se os ajustes necessários.

3. **Confirmar o enquadramento e as condições orçamentárias**, observados a UGE 380203, a UO 38003, o PTRES 380328 e o Programa de Trabalho 14421381565790000, com adoção das providências orçamentárias exigíveis no momento próprio.

4. **Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual**, com definição das atribuições de acompanhamento dos abastecimentos, conferência das quantidades entregues, registro das ocorrências, recebimento do objeto e encaminhamento dos documentos para pagamento.

5. **Avaliar as necessidades de orientação e capacitação dos servidores envolvidos**, especialmente quanto à conferência dos comprovantes de abastecimento, à medição em quilogramas, ao controle de estoque e consumo e aos procedimentos de comunicação de falhas e acionamento da contratada. As intervenções técnicas nos recipientes e equipamentos deverão ser realizadas pelos profissionais responsáveis por essas atividades.

6. **Conferir a documentação de segurança aplicável à central existente** e identificar eventual necessidade de atualização de licenças, autorizações ou adequações das instalações. Caso sejam necessárias providências a cargo da Administração, deverão ser organizadas em tempo compatível com o início da execução.

7. **Planejar a transição entre fornecedores**, quando necessária, considerando que os atuais recipientes pertencem à empresa que realiza o fornecimento. Deverão ser coordenadas a retirada desses recipientes e a instalação dos 10 recipientes de 190 kg da futura contratada, preservando a continuidade do abastecimento e do preparo das refeições.

8. **Organizar os procedimentos internos de execução**, incluindo acesso dos veículos e profissionais à Unidade, acompanhamento dos abastecimentos, programação das requisições e comunicação entre a cozinha, os responsáveis pelo recebimento e a fiscalização contratual.

A instalação e a conexão dos recipientes da futura contratada serão executadas após a formalização do ajuste, conforme as condições e os prazos definidos no termo de referência e no contrato. Antes da celebração, caberá à Administração estabelecer essas condições e preparar a transição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais da contratação estão relacionados ao transporte, ao abastecimento, ao armazenamento e à utilização do GLP, bem como à manutenção e à destinação dos recipientes e componentes empregados no fornecimento. Para sua prevenção e mitigação, deverão ser observadas as seguintes medidas:

1. Emissões atmosféricas decorrentes da utilização do GLP

A combustão do GLP gera emissões atmosféricas, incluindo dióxido de carbono. Para reduzir o consumo desnecessário, a Administração deverá orientar a utilização adequada dos equipamentos da cozinha, observando as recomendações de operação, a conservação dos queimadores e a organização do preparo das refeições, preservadas as exigências de cocção e segurança dos alimentos.

O acompanhamento do consumo permitirá identificar variações que possam indicar desperdícios, falhas de funcionamento ou necessidade de ajustes operacionais.

2. Vazamentos durante o abastecimento e a utilização

Falhas nos recipientes, válvulas, conexões ou procedimentos de abastecimento podem ocasionar liberação de GLP para a atmosfera, perda do produto e acidentes com repercussões ambientais.

Como medidas preventivas, a contratada deverá disponibilizar recipientes e componentes em condições adequadas de uso, executar corretamente sua instalação e conexão e realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos sob sua responsabilidade. O abastecimento e as intervenções técnicas deverão ser realizados por profissionais capacitados, com observância das normas aplicáveis.

As ocorrências deverão ser comunicadas prontamente à fiscalização e à assistência técnica, com adoção dos procedimentos de segurança e emergência pertinentes.

3. Geração de resíduos nas atividades de instalação e manutenção

A substituição de válvulas, conexões, vedações e outros componentes pode gerar resíduos. A contratada deverá recolher os materiais provenientes de suas intervenções e assegurar sua destinação ambientalmente adequada, considerando suas características e priorizando a reutilização ou a reciclagem quando tecnicamente cabíveis.

4. Conservação e destinação dos recipientes

Os 10 recipientes de 190 kg disponibilizados em comodato deverão ser conservados e mantidos pela contratada, com substituição e requalificação quando exigíveis. A reutilização deverá respeitar as condições de integridade e segurança.

Ao término do contrato, a empresa deverá retirar seus recipientes e equipamentos, responsabilizando-se por seu reaproveitamento ou destinação adequada, conforme o estado de conservação e as exigências aplicáveis.

5. Impactos decorrentes do transporte

As entregas envolvem consumo de combustível e emissões dos veículos utilizados. A programação semanal dos abastecimentos deverá considerar a necessidade efetiva de reposição e a capacidade da central, buscando evitar deslocamentos desnecessários, sem comprometer a continuidade do fornecimento.

As obrigações ambientais atribuídas à contratada deverão constar do termo de referência e do contrato, com seus custos incluídos no preço por quilograma do GLP. A fiscalização acompanhará seu cumprimento por meio dos registros de abastecimento, manutenção e atendimento das ocorrências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento considera viável a contratação do fornecimento de 68.000 kg de gás liquefeito de petróleo — GLP a granel, com entregas parceladas, para atendimento da Penitenciária de Paraguaçu Paulista no exercício de 2027.

A solução atende à necessidade de abastecimento regular da cozinha para o preparo diário das refeições das pessoas privadas de liberdade e dos servidores em serviço, considerando o histórico de abastecimento, o aumento da população atendida e o cumprimento do cardápio padrão da Unidade.

A configuração proposta utiliza a central existente, com disponibilização de 10 recipientes de 190 kg em comodato pela contratada, incluindo instalação, assistência técnica, manutenção, substituição quando necessária e retirada ao término do ajuste. Essas obrigações são acessórias ao fornecimento do GLP e deverão ter seus custos incorporados ao preço por quilograma, permitindo a comparação das propostas pelo custo total da solução.

Sob o aspecto econômico, o planejamento dispõe da pesquisa de preços nº 49/2026, já concluída, com adoção do valor unitário estimado de R$ 9,00 por quilograma e do valor total estimado de R$ 612.000,00. As entregas semanais, ajustadas à necessidade efetiva e à capacidade de armazenamento, permitem distribuir os abastecimentos ao longo do exercício e acompanhar a utilização do produto.

A demanda está vinculada ao DFD nº 32/2026 e à contratação 380203-25/2027, prevista no PCA 2027. Foram também previstas medidas de controle do consumo, prevenção de vazamentos, manutenção dos recipientes e destinação adequada dos materiais substituídos, além da organização da transição contratual para preservar a continuidade do abastecimento.

Diante desses elementos, conclui-se pela adequação da solução à necessidade apresentada e recomenda-se o prosseguimento da contratação, com conclusão do termo de referência e da instrução processual, confirmação das condições orçamentárias e obtenção das aprovações necessárias nos momentos próprios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GILZIA DIAS PAYAO GUIDO

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 16:18:56.

ADENILSON DE OLIVEIRA PEREIRA

Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo Substituto

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 16:21:41.